



Quarf

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.916

De 03 de outubro de 2002

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar às dotações vigentes no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara na forma específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 01 de outubro de 2002, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Gerência de Administração e Finanças do DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos, um Crédito Suplementar às dotações vigentes de R\$ 782.000,00 (setecentos e oitenta e dois mil reais), conforme abaixo especificado:

15 – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

15.02 – GERÊNCIA DE ENGENHARIA

Categoria Econômica	R\$ 300.000,00
4 4 90 51 00 - Obras e Instalações	
Funcional Programática	R\$ 300.000,00
17.512.0008.1.004 - Obras de Esgotos	

15.03 – GERÊNCIA DE OPERAÇÕES

Categoria Econômica	R\$ 25.000,00
3 3 90 39 00 - Outros Serviços de Terceiros – Água	R\$ 82.000,00
4 4 90 51 00 - Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
4 4 90 52 00 - Equipamento e Material Permanente	
Funcional Programática	
17.512.0006.2.003 - Operação e Manutenção do Sistema – Água	R\$ 25.000,00
17.512.0006.2.026 - Ampliação e Manutenção de Etas, Poços e Reservatórios	R\$ 82.000,00
17.512.0006.2.025 - Ampliação de Equipamentos – Água	R\$ 100.000,00

15.05 – GERÊNCIA COMERCIAL

Categoria Econômica	R\$ 180.000,00
3 3 90 39 00 - Outros Serviços de Terceiros	
Funcional Programática	R\$ 180.000,00
17.512.0007.2.008 - Manutenção Atividades Comerciais	

15.06 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

Categoria Econômica	R\$ 95.000,00
4 4 90 52 00 - Equipamentos e Material Permanente	
Funcional Programática	R\$ 95.000,00
17.512.0013.1.003 - Veículos, Máquinas e Equipamentos	



Quint

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.02

..... Continuação da Lei nº 5.916

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

15.02 – GERÊNCIA DE ENGENHARIA

Categoria Econômica	R\$ 617.000,00
4 4 90 51 00 - Obras e Instalações	
Funcional Programática	
17.512.0006.1.001 - Obras de Captação, Reservação e Distribuição	R\$ 617.000,00

15.04 – GERÊNCIA MANUTENÇÃO

Categoria Econômica	R\$ 95.000,00
4 4 90 52 00 - Equipamento e Material Permanente	
Funcional Programática	
17.512.0006.2.032 - Material Extensão Estoque – Água	R\$ 75.000,00
17.512.0008.2.033 - Material Extensão Estoque – Esgoto	R\$ 20.000,00

15.05 – GERÊNCIA COMERCIAL

Categoria Econômica	R\$ 70.000,00
4 4 90 52 00 - Equipamento e Material Permanente	
Funcional Programática	R\$ 70.000,00
17.512.0007.2.025 - Ampliação de Equipamentos	

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2002 (dois mil e dois).


EDSON ANTONIO DA SILVA
 - Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
 - Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2002. ("PC").

.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de sábado, 05.outubro.2002.